



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EU SOU JESUS CRISTO A VERDADE E A VIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a IGREJA EU SOU JESUS CRISTO A VERDADE E A VIDA, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.030.819/0001-65, situada na Rua Pedro Maranhão, nº J23, Vila Maranhão, cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-59, folhas 10-13 do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial desta comarca.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal**

